



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 121/2018

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8351 Pág. 05

06 DEZ. 2018

AUT. 128
p2.148

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.02 – Procuradoria Jurídica	
28.843.0000.0.002.000 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(526) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	300.000,00
(17890) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	500.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

23 – Fundo Municipal da Cultura	
23.01 – Fundo Municipal da Cultura	
13.392.0051.2.160.000 – Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(17859) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
(17860) 3.3.50.41.00 - Contribuições	100.000,00
(17861) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
(17862) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção	10.000,00
(17863) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
(17864) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04 – ASERFA	
04.01 – ASERFA	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18340) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	500.000,00
TOTAL	800.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal